ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª. LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA: Vereador RODRIGO RODRIGUES

SECRETARIA: Vereadora CLÁUDIA MARIA GABRIEL

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 23 horas e 14 minutos, foi realizada de maneira remota pela plataforma zoom a 8ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Botucatu. Vereadores presentes: Abelardo Wanderlino da Costa Neto (Abelardo), Alessandra Lucchesi de Oliveira (Alessandra Lucchesi), Antonio Carlos Vaz de Almeida (Cula), Cláudia Maria Gabriel (Cláudia Gabriel), Elias Marcelo Sleiman (Marcelo Sleiman), Erika Cristina Liao Tiago (Erika da Liga do Bem), Laudo Gomes da Silva (Sargento Laudo), Luiz Aurélio Pagani (Lelo Pagani), Rodrigo Rodrigues (Palhinha), Roseli Antunes da Silva Ielo (Rose Ielo) e Silvio dos Santos (Silvio). Com a presença da unanimidade dos vereadores, o Senhor Presidente instalou a sessão e submeteu em apreciação os seguintes projetos constantes da pauta: 1) Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.278/20 - Diretrizes Orçamentárias de 2021 e abre um crédito adicional suplementar na LOA de R$10.689.241,36. Fez uso da palavra a vereadora Rose Ielo (aparteada pelos vereadores Marcelo Sleiman e Lelo Pagani). Em sua fala a vereadora solicitou vista de referido projeto. 2) Projeto de Lei nº 15/2021, de iniciativa do Prefeito, que acresce o § 2°, ao art. 3° da Lei nº. 6.048/18, que dispõe sobre o Programa "Botucatu em frente". Fizeram uso da palavra os vereadores Abelardo, Sargento Laudo, Rose Ielo e Marcelo Sleiman. Referido projeto foi colocado em votação sendo aprovado pela unanimidade dos vereadores. Foi colocado em votação a emenda de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que foi aprovada pela unanimidade dos vereadores. Ao fazer uso da palavra, a vereadora Rose Ielo solicitou que sua fala constasse de forma integral na presente ata. Pela ordem, o vereador Lelo Pagani solicitou que a fala do vereador Marcelo Sleiman também fosse transcrita integralmente na ata. O Presidente colocou em votação os pedidos de referidos vereadores que obtiveram a aprovação unânime dos vereadores. Rose Ielo: *“Eu queria falar desse projeto...é no seu aspecto financeiro, do cumprimento da ordem legal..então, evidentemente que nesse período de pandemia é urgente a necessidade de um auxílio financeiro, embora esse projeto de lei venha desde 2018, numa proposta que foi analisada com um pouco mais profundidade com a vereadora Erika, e na oportunidade em que votei lá em 2018, esse projeto que é um projeto de caráter assistencial, em que os beneficiários que são selecionados pelos Centros de Referência de Assistência Social da Prefeitura, são essas pessoas que usam o serviço de assistência social. Essas pessoas receberiam o auxílio e em contrapartida fariam o trabalho na Prefeitura, mas estariam condicionados a uma capacitação a uma promoção pessoal e profissional promovido pela Prefeitura para que essa pessoa se promova profissionalmente e quando se encerrar o benefício essa pessoa esteja inserida no mercado de trabalho, então o caráter assistencial é esse. Então não é só um auxílio que vai dar recurso financeiro para as pessoas receberem todos os meses, trabalhar com alguma atuação que a prefeitura exigir, e a pessoa tem que ter essa contrapartida porque o objetivo é promover socialmente e profissionalmente essa pessoa para que ela possa se inserir no mercado de trabalho. Esse é objetivo assistencial do projeto. Isso é ótimo e é o que a vereadora Erika quis entender e fez muito bem e é assim mesmo que tem que fazer. Mas o que estou apontando, a questão dos documentos apresentados, da legalidade do projeto, e aí eu atento para a Comissão de Justiça e Orçamento sobre os documentos apresentados no projeto de lei. A advogada e procuradora da Prefeitura, Dra. Beatriz Laposta de Almeida Barros deu seu parecer para esse projeto de lei e ela cita ao final do parecer que conclui que esse projeto está compatível, de maneira formal com parâmetros legais aplicáveis, mas de igual forma há que se atentar ao aspecto financeiro e orçamentário da ampliação do programa, disposto no projeto de lei. A extensão do programa, tal como desenhado no projeto de lei, implica na criação de despesa para a Prefeitura o que demanda a necessidade de atentar as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal os vereadores sabem é onde estão as normas de finanças voltadas para as responsabilidades da gestão fiscal aonde o Poder Público tem que obedecer. Então, a própria advogada da Prefeitura fala em se atentar a essa criação de despesa se ela está nos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal. E também há de se observar as diretrizes da Lei Complementar 173 que estabelece o programa federativo de enfrentamento a Covid-19, em relação aos gastos com pessoal ou outros gastos que nesse período de pandemia pode ou não pode. Então eu queria saber se a comissão de justiça e finanças se atentaram nessas duas leis importantes no parecer dos senhores em relação a esse aspecto orçamentário e financeiro. Porque? Assim ela diz que uma vez o novo valor proposto se restringirá ao período de combate à calamidade, cumpre destacar que o caso se molda a exceção prevista no parágrafo 1° do artigo 8° da Lei Complementar que é a Lei sobre o Covid. Portanto, considerando as características do projeto que é de caráter assistencial para ampliação do programa e cria despesas para o ente público, ainda que restrito ao período de calamidade, demanda a necessidade de se cumprir as exigências descritas na Lei de Responsabilidade fiscal e na Lei Complementar 173/20 sob pena de nulidade do pleito, do pleno direito do ato de determinar o aumento da despesa. Então, uma despesa como essa, e aí eu vi o projeto, tem que ter um anexo que é o impacto orçamentário e a Lei de Responsabilidade Fiscal ela fala que o Prefeito ao enviar uma proposta de criação ou ampliação de despesa, ele deve dizer o impacto desse aumento para o exercício de 2021 e para os próximos dois anos. Isso ele fez e o que nós temos hoje a lei dizendo 500 reais para 100 pessoas e esse valor será de 50 mil reais por mês, ele agora vai aumentar para 156 pessoas serem beneficiadas e serão 700 reais por pessoa e o valor será de 109 mil reais. E aí ele informa que em 2022 e 2023 não terá reflexo nas peças orçamentárias, nem PPA e nem LDO, porém...porém não informa de onde está saindo recursos. Então, eu não sei se as comissões avaliaram esse documento encaminhado do impacto orçamentário, que não tem essa informação. De onde está tirando essa informação...né....e a Lei de Responsabilidade Fiscal...ela diz como tem que ser o impacto. Alguns requisitos foram cumpridos colocou o de 2021, dos anos subsequentes, está compatível com a PPA e LDO, mas não diz de onde vai sair o recurso. Então essa é uma informação importante, não está cumprindo, na minha visão, a Lei de Responsabilidade Fiscal em relação ao impacto orçamentário, por isso eu jogo para a comissão de finanças e de justiça se analisaram essa situação principalmente porque a advogada da Prefeitura coloca em seu parecer para se atentar a isso. Ela fala para ver na Lei de Responsabilidade Fiscal sobre esse aumento de ampliação de despesa....então, como não é função da minha comissão, e apenas nós estamos discutindo no plenário, eu coloco isso para os vereadores das comissões...se o projeto está adequado, na sua documentação necessária para aprovação de aumento de despesa, que é importante, né, e que terá meu voto favorável, mas é quanto a legalidade dos documentos e das informações devidas que deveriam e foram apontadas pela advogada da prefeitura em seu parecer. Era isso o que queria dizer Senhor Presidente, e se fosse possível gostaria que a minha fala constasse na ata da sessão. Obrigada e Boa noite”.* Marcelo Sleiman: *“Só para fazer um esclarecimento, rapidinho, esse projeto de lei tramitou, veio da prefeitura com parecer favorável da procuradoria e parecer favorável da nossa procuradoria da Câmara e na comissão de constituição, justiça e redação também teve o parecer favorável, tendo em vista que analisamos o projeto e observamos todas as peças legais e necessárias apresentadas. Só isso. Obrigado”.* Nada mais havendo para ser tratado, declarou encerrada a sessão extraordinária. Eu, Erika Svícero Martins, Supervisora de Processo Legislativo, lavrei a presente Ata que, se aprovada, será assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Vereador Rodrigo Rodrigues e pela 1ª Secretária da Câmara Municipal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vereadora Cláudia Maria Gabriel.